



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 311/2023

DATA: 03/07/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 594/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, gratificação de função, **a partir desta data**, conforme dispõe o art. 10. da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Matilde da Luz Martins Abreu	Procuradora do Município	Chefia	Chefia dos trabalhos relacionados à Assessoria Jurídica e Previdenciária junto ao Município e ao Funprev.	50%
Mauro André Krupp	Procurador do Município	Direção	Direção dos trabalhos relacionados ao Jurídico Contencioso, Civil e Trabalhista.	60%

Art. 2.º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, gratificação de função, **a partir de 19 de julho de 2023**, conforme dispõe o art. 10. da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Waldir Figueiredo Reccanello	Procurador do Município	Direção	Direção dos trabalhos relacionados ao Jurídico Administrativo e Fiscal.	60%

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal